



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

PORTARIA Nº 01/2026

Súmula: Concede pensão por morte de servidor aposentado.

GRACIELE GEHRING, Diretora Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador – PREVISRON, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contínuo no processo de Concessão de Pensão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 22/01/2026, pensão VITALÍCIA a que faz jus **CLAUDETE STRUZ**, cônjuge, com a cota de 100%, dependente do servidor aposentado **JOÃO SCHOALB**, falecido em 21/01/2026, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com 57 anos conforme letra “c” Inciso V art. 63-A da Lei 886/2009 redação dada Lei 1.129/2015.

Art. 2º - Os valores da pensão serão no valor de R\$ 3.254,95 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), pagos pela PREVISRON.

Art. 3º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica, com paridade de reajuste.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

REGISTRE-SE

PREVISRON – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, 04 de fevereiro de 2026.

Graciele Gehring
Diretora Executiva